

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS ESTUDANTES E MATRÍCULAS 2026

Estabelece as diretrizes institucionais, regimentais e legais para Processo Seletivo para novos estudantes, Matrícula e Rematrícula no Curso Técnico em Agropecuária do Colégio La Salle Xanxerê, para o ano letivo de 2026.

O Colégio La Salle - Curso Técnico em Agropecuária que funciona nas dependências da Escola Agrícola La Salle, com base na legislação em vigor, torna público este EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS ESTUDANTES, MATRÍCULA E REMATRÍCULA, nos seguintes termos:

1. REMATRÍCULAS

A rematrícula é destinada exclusivamente aos estudantes matriculados no ano letivo de 2025, que deverão realizar a renovação de matrícula para o ano letivo de 2026. O processo de REMATRÍCULAS deve ser realizado conforme orientações constantes em ANEXO IV, de acordo com o calendário de rematrículas:

Nível de Ensino	Período de MATRÍCULA/REMATRÍCULA
Curso Técnico em Agropecuária - 3ª Série Estágio - Matrícula - presencial	De 15/09/2025 a 26/09/2025
Curso Técnico em Agropecuária - 2ª e 3ª Série - Rematrícula - on-line	De 10/10/2025 a 20/10/2025

1.1 DA MANUTENÇÃO DE VAGAS: Até 20 de outubro de 2025 (quando se encerra o período de rematrículas), ficam mantidas as vagas de todos os estudantes regularmente matriculados no período letivo anterior ao deste Edital. No Anexo I (Turno Regular) constam o número das respectivas vagas disponíveis.

1.2 DA REMATRÍCULA DE ESTUDANTES BOLSISTAS (SOCIAL): A Renovação de Bolsa Social 2026, ocorre em edital a ser publicado, os estudantes bolsistas deverão seguir normalmente com a rematrícula conforme o período já citado.

1.3 REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REMATRÍCULA:

- a) Pode formalizar o pedido de rematrícula, o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo ato da assinatura digital e/ou presencial do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Os dados de acesso podem ser obtidos na Secretaria Escolar ou na Tesouraria;
- b) Comprovação da regularidade educacional, disciplinar, registral e documental do estudante;
- c) Estar em situação regular (pagamento em dia) com todos os compromissos financeiros gerados através do Contrato vigente no período letivo anterior, assim

como em relação à Biblioteca e qualquer outro vencimento ou obrigação vinculada à Unidade de Ensino.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES

O Processo de Seleção para Admissão de Estudantes para a 1ª série do Ensino Médio concomitante ao Curso Técnico em Agropecuária, para o ano letivo de 2026, no período diurno, em horário estendido (turnos da manhã e tarde), nos termos da Lei nº 9.394/1996.

2.1 DA OFERTA

Curso	Vagas disponibilizadas
Curso Técnico em Agropecuária	70

O Processo de Seleção para Admissão é aberto a candidatos (as) que, na ocasião da matrícula, se selecionados, tiverem concluído, ou estar em processo de conclusão do Ensino Fundamental.

2.2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Escola Agrícola La Salle, no período de 11 de agosto a 03 de dezembro de 2025, agendando horário de visita pelos contatos: Whats (49) 99201 0345; Fone (49) 3441 7830 ou e-mail agro@lasalle.org.br. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Para realizar a inscrição o candidato deve:

- ter concluído, ou estar em processo de conclusão do Ensino Fundamental, nos termos da legislação em vigor;
- ter nascido entre 01 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2011.

É de inteira responsabilidade do candidato e de seu(s) responsável(is) legal(is) a veracidade dos dados informados com estrita observância das normas deste Edital, podendo a documentação comprobatória ser solicitada a qualquer momento.

Os documentos necessários para inscrição são:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- RG e CPF dos pais e do(a) estudante(a);
- Certidão de nascimento do(a) estudante(a);
- Carteira de vacinação atualizada do(a) estudante(a);
- Comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses);
- Atestado de frequência do(a) estudante(a);
- Uma foto 3x4 atual, ou autorizar a escola fazer uma foto do candidato no momento da visita.

2.2.1 Com o objetivo de promover a inclusão e a acessibilidade, o candidato que necessitar de atendimento especializado e/ou específico deverá informar à escola, na ficha de

inscrição, o tipo de auxílio, recurso ou acompanhamento de que necessitará para realizar o processo seletivo.

2.2.2 Ao candidato com necessidades educacionais especiais, poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pela Equipe Diretiva da Escola Agrícola La Salle, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

- a)** ao candidato com cegueira, baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes poderá ser fornecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24; ou concedido apoio de leitor;
- b)** ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
- c)** ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;
- d)** ao candidato surdo, será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou intérprete de Libras;
- e)** ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar;
- f)** outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser avaliadas pela equipe diretiva, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 DA AVALIAÇÃO

O presente Processo de Seleção é constituído de duas fases a serem realizadas presencialmente:

a) Visita e Entrevista:

A visita e entrevista é realizada nas dependências da Escola Agrícola La Salle, conhecendo a proposta pedagógica e a estrutura dos laboratórios de aprendizagem e produção. A entrevista deverá ser previamente agendada, na oportunidade o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para a prova de seleção.

b) Prova de Seleção:

Será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 14h no Colégio La Salle Xanxerê, no endereço Avenida La Salle 758. Centro, Xanxerê/SC. A prova é elaborada com os conteúdos trabalhados no ensino fundamental, sendo composta por 40 questões objetivas e uma redação. As questões objetivas serão divididas em seis diferentes áreas: matemática, português, ciências, história, geografia e interpretação de texto.

2.4 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1 Entrevista e visita

No dia da visita, é imprescindível a presença do(a) candidato(a) à vaga acompanhando de seus pais e/ou responsáveis. Durante a visita, a família terá a oportunidade de conhecer toda a estrutura do curso, os laboratórios de aprendizagem e produção, a proposta pedagógica e conversar com os principais setores da escola, podendo assim tirar todas as dúvidas em relação ao funcionamento do curso técnico.

É importante que ao agendar o horário de visita, a família possa disponibilizar de 3 a 4 horas para a visita, entrevista e preenchimento do formulário de inscrição para a Prova de Seleção.

2.4.2. Prova de Seleção

Na data agendada para a prova (05 de dezembro de 2025), o(a) candidato(a) deverá comparecer no Colégio La Salle, com, no mínimo, 15 minutos de antecedência, portando, obrigatoriamente, o documento de Identidade oficial com foto.

O tempo de prova será de três horas, iniciando pontualmente às 14h (horário de Brasília). Nesse dia, os portões estarão abertos para a entrada no Colégio a partir das 13h. Recomenda-se que cada candidato(a) traga sua garrafa individual com água e duas canetas de cor azul ou preta.

O(a) candidato(a) não poderá ingressar na sala de prova portando mochilas ou bolsas, ou usando gorro/touca, capuz, boné, celular e fones de ouvido.

Para ir ao banheiro, o(a) candidato(a) deverá sinalizar ao fiscal de sala, que providenciará um acompanhante. O(a) candidato(a) só poderá se retirar definitivamente da sala de avaliação após transcorridos uma hora de prova.

Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização do processo seletivo, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da avaliação, como por exemplo, gritar, cantar, circular na sala sem autorização, dirigir-se a qualquer pessoa de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa.
- b)** For surpreendido, durante a realização do processo seletivo, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c)** Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d)** Comparecer portando objetos cortantes e/ou pontiagudos, sprays e quaisquer outros materiais que possam causar lesão em si ou em outrem;
- e)** Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

2.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do Processo de Seleção para admissão, será obtido pela soma dos pontos de cada uma das áreas que compõem a Prova de Seleção, conforme tabela indicada abaixo.

Área	Número de questões	Pontuação
Matemática	10	20
Português	10	20
Ciências	5	10

História	5	10
Geografia	5	10
Interpretação de texto	5	10
TOTAL (questões objetivas)	40	80
Redação	1 redação	20
TOTAL (com redação)		100

DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO:

Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas informadas, os demais serão considerados suplentes e sua chamada para matrícula obedecerá ao cronograma citado neste edital.

Em caso de empate os seguintes critérios serão atendidos:

- a) Desempenho na entrevista, que seguirá, em ordem, os seguintes critérios: Desejo do estudante na formação profissional técnico em agropecuária; ter vínculo ou ser filho(a) de produtor rural e ter apoio da família na escolha profissional do candidato(a).
- b) Ter a menor idade em relação aos candidatos que estão concorrendo.
- c) Data de inscrição no processo seletivo.

Os resultados serão divulgados no dia 08 de dezembro de 2025, a partir das 13h, no site da Escola Agrícola La Salle (<https://lasalle.edu.br/agro>).

3. MATRÍCULAS

A matrícula constitui-se ato formal destinada exclusivamente a estudantes que não estavam matriculados no Colégio La Salle Xanxerê no ano letivo de 2025 e é efetivada pelo responsável financeiro, PRESENCIALMENTE, de acordo com o calendário de matrículas, após aprovação do candidato na prova de seleção, bem como com as informações previstas nos Anexos I, II e III:

Nível de Ensino	Período de MATRÍCULA
Curso Técnico em Agropecuária - estudantes novos	De 10/12/2025 a 18/12/2025

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 3.1.1 **Documentos dos Pais e do Responsável Financeiro:** Cópia do CPF, do RG, comprovante de residência e comprovante de renda (em caso de parcelamento da anuidade);
- 3.1.2 **Documentos do estudante:** Cópia da Certidão de Nascimento, do RG e do CPF; Cópia da carteira de vacinação; histórico escolar /certificado de conclusão do Ensino Fundamental (quando for o caso); declaração de quitação anual para estudantes provenientes da rede particular.

- 3.2 DOS VALORES DAS ANUIDADES DOS TURNOS REGULAR E COMPLEMENTAR E DA POLÍTICA DE DESCONTOS:** Todas as informações financeiras seguem devidamente descritas em Anexo II.

4. DOS DADOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA

- a) **DADOS:** Informações básicas do estudante, do Pai, da Mãe, ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor (que acessam informações educativas, disciplinares e frequência) e do Responsável Financeiro (que detém responsabilidade contratual quanto ao pagamento dos encargos educacionais);
- b) **E-MAIL E TELEFONE:** Os endereços de e-mail e números de telefones fixos e celulares do estudante, do Pai e da Mãe ou de quem detenha guarda legal/judicial em vigor e do Responsável Financeiro;
- c) **OUTRO RESPONSÁVEL:** Nome e telefones de outro Responsável, na ausência dos pais ou guardião legal/judicial, para uso em casos de emergência;
- d) **INFORMAÇÕES DE SAÚDE:** Se o estudante apresenta alguma alergia; se é portador de alguma doença; se faz algum tratamento médico; se apresenta deficiência; se faz uso de medicação de uso contínuo, assim como a indicação de onde o estudante deve ser encaminhado em caso de emergência;
- e) **ATIVIDADE FÍSICA:** Se o(a) estudante(a) está autorizado a participar das aulas regulares de Educação Física e demais atividades físicas e esportivas organizadas pela Unidade de Ensino. Em caso negativo, os Responsáveis devem apresentar laudo e/ou atestado médico, com vigência para o respectivo período letivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) **NORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS:** O número de vagas por turma, indicado em Anexo II, pode variar em virtude da capacidade física de cada sala de aula, assim como em face das orientações do Conselho Estadual de Educação, normas que disciplinam a organização escolar, para manutenção da qualidade de ensino aos estudantes e outras regras ou disposições aplicáveis, oportunidade em que o número de vagas poderá ser inferior ao montante estabelecido neste Edital. A abertura de novas turmas, além do definido neste Edital, poderá ocorrer somente se houver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de estudantes interessados e houver disponibilidade física na escola, observando-se a orientação supra. Não havendo possibilidade de recepção de novo estudante, não haverá nenhuma outra matrícula para a turma pretendida, devendo ser oportunizada lista de espera para o interessado.
- b) **MATERIAL DIDÁTICO:** Para as disciplinas da Formação Geral Básica (FGB) é utilizado o material didático do Sistema Positivo de Ensino. Para as disciplinas do Itinerário Profissionalizante as apostilas são elaboradas pelos professores e disponibilizadas para aquisição na primeira semana de aula.
- c) **MATERIAL ESCOLAR:** A lista estará disponível no site oficial da Unidade ou outro espaço físico ou virtual estabelecido pela Instituição. A aquisição dos itens dessa lista é obrigatória e de uso individual e diário;

- d) **CALENDÁRIO ESCOLAR:** Será fornecido, de forma completa e detalhada, na primeira semana de aula de 2026;
- e) **PORTAL DO estudante:** Os estudantes e seus Responsáveis têm acesso às informações escolares pelo Portal do estudante, com resultados de desempenho escolar, frequência, ocorrências e demais informações financeiras. O mesmo conteúdo pode ser acessado em celulares ou tablets;
- f) **GOOGLE FOR EDUCATION:** A Unidade é conveniada com a Google, participa do Projeto Google For Education e utiliza suas ferramentas no processo educativo. O acesso às ferramentas é gratuito e obrigatório para o acompanhamento das atividades pedagógicas. Os principais aplicativos a serem acessados pelos responsáveis e estudantes são: Google Sala de Aula, Google Agenda e Google Drive. Cada estudante receberá um e-mail institucional para este procedimento e acesso às ferramentas Google For Education.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e disponibilização nos canais oficiais da Unidade, ficando estabelecido que eventuais casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade, ouvida a Assessoria Educacional e a Assessoria Jurídica da Rede La Salle.

Xanxerê, 31 de julho de 2025

Diretora
Juliana Aparecida Golfe

ANEXO I

TURNO REGULAR

NÚMERO DE TURMAS POR TURNO, VAGAS POR TURMA E TOTAL DE VAGAS

Nível de Ensino	Série/Ano	Nº vagas por turma	Turmas	Turno	Total de vagas
Ensino Médio Curso Técnico em Agropecuária	1ª Série	35	2	Integral	70
	2ª Série	34	2	Integral	68
	3ª Série	30	2	Integral	60
	Estágio	50	2	Integral	50

ANEXO II

DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. TURNO REGULAR:

Nível de Ensino	2026	
	Anuidade	Parcelas
Ensino Médio	R\$ 20.010,24	12 x R\$ 1.667,52
*Índice médio de reajuste: 8,0%		

1.1 POLÍTICA DE DESCONTOS:

1.1.1 VALORES: As informações sobre os valores das parcelas se encontram indicadas acima, bem como no contrato de prestação de serviços educacionais. Os que optarem por pagamento único, à vista, das doze parcelas do ano, terão desconto de 5% (cinco por cento).

ANEXO III

ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

- 1. REMATRÍCULA:** O processo será totalmente on-line, de forma simples, por meio de uma plataforma presente no Portal do estudante, no site do colégio. Para acessar, basta digitar: www.lasalle.edu.br/xanxere e clicar no campo “Acesso Restrito” e logo após, “Portal do estudante”. O acesso é com o usuário e senha do responsável financeiro. Na tela seguinte, clique no nome do estudante e após em Rematrícula – Processo de Rematrícula. No site e nas redes sociais do colégio, haverá um tutorial explicando o passo a passo para a realização da Rematrícula On-line.

O período para a realização da rematrícula presencial é de 15 a 26/09 para alunos da 3ª série estágio e o período para rematrícula on-line é de 10 a 20/10/2025 para estudantes da 2ª e 1ª séries. A família poderá escolher o melhor dia e horário para realizar esse processo, dentro desse período. Salientamos a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos. A rematrícula neste período garante a vaga para 2026. Após esta data, as vagas serão liberadas para novos estudantes. A efetivação da rematrícula acontece após o pagamento da parcela 01/2026.

O pagamento da parcela da rematrícula deverá ser efetuado exclusivamente pelo sistema bancário, por meio de boleto emitido no momento do aceite da rematrícula, que somente será validada após a quitação. Se houver pendências de parcelas anteriores, elas precisam ser quitadas antes de efetuar o processo de rematrícula.

- 2. MATRÍCULA:** O processo de matrícula será de forma presencial, a ser realizado no Colégio La Salle, no endereço Avenida La Salle, 758, Centro. O período de matrícula é de 10 a 18 de dezembro.

Diretora
Juliana Aparecida Golfe